



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.996

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, na última alteração curricular para o Curso de Química Industrial, já foi decidida a questão dos conteúdos programáticos das disciplinas "Química Inorgânica II" (QUI 152) e "Química Inorgânica I" (QUI 118);

considerando a necessidade de apurar as acusações feitas pela aluna Juliana Luísa Teixeira de Andrade em relação ao docente responsável pela disciplina "Química Inorgânica II" (QUI 152),

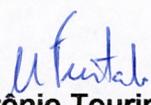
considerando que a requerente não apresentou qualquer fato novo,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 204ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 02 de agosto deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração encaminhado pela aluna **Juliana Luísa Teixeira de Andrade**, através do requerimento nº 1.262/01, contra decisão deste plenário, que, pela Resolução CEPE nº 1.972, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra o Colegiado do Curso de Química Industrial, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento de estudos na disciplina "Química Inorgânica II" (QUI 152).

Art. 2º Determinar que este requerimento seja encaminhado ao Colegiado do Curso de Química Industrial, para as providências cabíveis.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício